



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.830, DE 30 DE JUNHO DE 2022
(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

**Institui e inclui no calendário do município a
“Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e
Inovação”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, durante a semana do dia 17 no mês de outubro.

Art. 2º Poderão ser realizadas palestras, eventos, atividades gratuitas e abertas a população, on-line e presenciais, promovidas pela secretaria de educação, universidades, institutos tecnológicos e empresas parceiras da região com o objetivo de despertar a população para a importância da ciência, tecnologia e inovação para a vida das pessoas, melhoria da educação, da atividade produtiva, economia, crescimento e desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de junho de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO